



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

LEI MUNICIPAL N° 1.175 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

SANCIONO A PRESENTE LEI EM TODOS OS
SEUS ARTIGOS. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

08/04/2021
HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe os artigos 40, 41 inciso II, artigo 42 e artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº. 4.320/64 Crédito Adicional de Natureza Especial, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2021, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente”.

Órgão	01	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS.
Un.Orçam.	12	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	4	-	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1004	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.	2.004	-	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
	3.1.90.96	-	RESSARCIMENTO. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO.
Total			RS
65.000,00			

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação das seguintes dotações:

Órgão	01	-	PREF MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS
Un.Orçam.	90	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função	99	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção	999	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	9999	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

Proj/Ativ.	9.999	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	9.9.99.99	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total **R\$ 65.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 08 de abril de 2021.

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que a **Lei Municipal nº 1.175/2021- de 07 de abril de 2021**, que “**Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2021, na forma que especifica e dá outras providências**”, foi publicada no placar próprio desta Prefeitura no dia 09 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmo a presente.

Três Ranchos, ao 09 de abril de 2021.

Flaviana B. de Melo.

Flaviana Bernardes de Melo
Secretária Municipal de Administração e Planejamento